

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 16/03/23



PREFEITURA DE
Floresta

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1023 DE 2023.

Denomina logradouro Público de “**RUA WALMIR AFONSO NOVAES**”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua **WALMIR AFONSO NOVAES**”, a via pública localizada no Loteamento Dom Ceslau Stanulla, entre as quadras 1.01.070 e 1.01.071.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.03.16 10:06:22 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com